

RESOLUÇÃO Nº. 003 /2025

Dispõe sobre a aprovação da Deliberação nº 049/2025-CEDIPI/PR, do Termo de Adesão e do Plano de Ação Municipal referentes ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, no âmbito do Município de Jardim Olinda-Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CMDI do município de Jardim Olinda no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº. 508/2008 de 16/07/2008, como também nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), da Lei Estadual nº 16.732/2010 e demais normativas aplicáveis, em plenária realizada em 06/11/2025.

CONSIDERANDO:

- o disposto na **Deliberação nº 049/2025-CEDIPI/PR**, que institui o *Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo*, com o objetivo de promover o envelhecimento saudável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas nos municípios paranaenses;
- que compete aos Conselhos Municipais deliberar sobre a adesão, execução e monitoramento de programas e incentivos voltados à Política da Pessoa Idosa;
- que o município de Jardim Olinda elaborou o **Termo de Adesão** e o **Plano de Ação Municipal** em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIP/PR);
- a importância da execução de políticas públicas integradas que assegurem o direito ao envelhecimento ativo, saudável, participativo e digno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a **Deliberação nº 049/2025-CEDIPI/PR**, que institui o *Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo*, manifestando apoio à sua implementação no âmbito do Município de Jardim Olinda/PR.

Art. 2º Aprovar o **Termo de Adesão** do Município de Jardim Olinda-PR ao Programa *Cuida Mais Paraná*, autorizando o encaminhamento do mesmo à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná – SEDSF/PR.

Art. 3º Aprovar o **Plano de Ação Municipal** apresentado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, contendo as metas, atividades, público-alvo e estratégias de execução do Programa *Cuida Mais Paraná*, em conformidade com as orientações técnicas e financeiras do Estado.

Art. 4º Determinar que o Órgão Gestor da Política da Pessoa Idosa, em parceria com este Conselho, realize o acompanhamento, a execução e o monitoramento das ações previstas, assegurando a participação social e o controle público sobre a aplicação dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada em meio oficial e arquivada junto à documentação do Conselho.

JARDIM OLINDA-PR, 07 de NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO CANDIDO BOTELHO SOBRINHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jardim Olinda/PR

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:730B6556

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE JARDIM OLINDA PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Jardim Olinda no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

942/2024 e os Decretos Municipais nº 166/2025 e 184/2025;
RESOLVE

CONVOCAR todos os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer para uma REUNIÃO que acontecerá no dia 12/11/2025 as 13:00 horas no Centro Cultural José Gonçalves de Queiroz, situado na Av. Tiradentes, 206, Centro.

Assunto: Deliberação sobre aplicação dos recursos a serem firmados junto ao Governo do Estado do Paraná – Programa Paraná Mais Esporte.

Contamos com a presença de todos.

Jardim Olinda, 10 de novembro de 2025.

JADER GABRIEL ARAUJO

Presidente Cons. M. de Esporte e Lazer

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:140A3CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

DIVISÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, por meio da Ouvidoria e da Vigilância Sanitária, com fundamento na Lei Complementar nº 012, de 26 de setembro de 2023 – Código de Posturas do Município de Jundiaí do Sul, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** o Sr. **REGINALDO APARECIDO GOMES**, proprietário do imóvel situado à Rua EDGAR BUENO DE MELO, s/nº, nesta cidade, a proceder com a **limpeza e regularização do quintal, bem como a retirada do veículo ABANDONADO no passeio público (calçada)** de sua propriedade no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital.

FUNDAMENTAÇÃO:

No dia 07 de novembro de 2025, por meio da Ouvidoria Municipal, foi realizada denúncia acerca de um imóvel abandonado, o qual serve como criadouro do mosquito da dengue, de escorpiões, bem como com entulho e um veículo abandonado no passeio público (calçada). O descuido com o imóvel tem gerado desconforto à vizinhança e representa risco à saúde pública, podendo se tornar foco de proliferação do mosquito da dengue, com prejuízo potencial a toda a comunidade.

Em contato com a equipe de vigilância sanitária, foi informado que no dia 03 de abril de 2025, foi realizada notificação ao proprietário do imóvel para imediata limpeza do imóvel e retirada dos entulhos, a qual, até a presente data, não foi cumprida. Permanecendo o imóvel em situação de abandono.

DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Com base na Lei Complementar nº 012/2023 – Código de Posturas do Município de Jundiaí do Sul:

Art. 57. Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.

§ 3º Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura, os quais, para serem retirados, dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.

Art. 81. Constatado o abandono da construção, a Prefeitura notificará o proprietário para em 15 (quinze) dias:

- apresentar justificativa e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos;

- apresentar justificativa e dar prosseguimento às obras.

Art. 82. Não sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município.

Art. 83. Descumprida a notificação, a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário, obedecidos os seguintes critérios:

- construções com até 100m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 200 (duzentas) UFMs;
- construções com mais de 100m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 300 (trezentas) UFMs.

VALOR DA MULTA:
A Unidade Fiscal do Município (UFM) de Jundiá do Sul/PR, conforme Decreto nº 37/96, é fixada em **R\$26,40**. Assim, a multa poderá variar entre **R\$5.280,00** (200 UFMs) e **R\$7.920,00** (300 UFMs), dependendo da metragem da construção, caso a Prefeitura execute os serviços por descumprimento desta notificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
O proprietário deverá regularizar a situação no prazo estipulado ou apresentar justificativa formal junto à Prefeitura Municipal. O não atendimento a esta notificação implicará nas medidas administrativas previstas em lei, incluindo a execução dos serviços de limpeza pela municipalidade, remoção forçada do veículo e a aplicação da multa correspondente.

Jundiá do Sul/PR, 10 de novembro de 2025.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK.
Coordenadora de Endemias.

ADAUHEBER MACEDO DA SILVA.
Ouvidor Geral do Município.
Procurador Jurídico.

Publicado por:
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:65B595F7

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº326/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 326/2025 – De 10/11/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	10/11/2025	Participar da Cerimônia de Autorização para assinatura de convênios do Programa Casa Fácil PR, para municípios com até 25 mil habitantes.	R\$ 385,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 07 de Novembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:045A05A8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e o CISNORPI-CONSORC. I SAUDE NORTE PIONEIRO CNPJ nº 00.476.612/0001-55.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025, nos termos das Leis Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº. 002/2025.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE DE VALORES e ACRESCIMO DE QUANTIDADES totalizando uma alteração total no valor contratual de 76,38% do Item 1 no Contrato Original nº. 002/2025, com autorização legal do artigo 124 Inciso I alínea “b” da Lei 14.133/21, atendendo ao protocolo eletrônico nº 1450/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul- PR, 07 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AB53BFAA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo Adm: Nº 027

Objeto: Contratacao de empresa especializada para a execucao de servicos tecnicos de levantamento topografico sondagens geotecnicas ensaios laboratoriais e de campo dimensionamento de pavimentos e elaboracao de laudos estruturais pelo metodo da viga benkelman com fornecimento de relatorios tecnicos memoriais descritivos planilhas mapas e arts durante o periodo de ate 12 doze meses conforme condicoes quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 103.190,00 (cento e três mil e cento e noventa reais): **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA** (44368906000139) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). **AERUS TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA** (32934475000141) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). **CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA** (41936439000108) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 10 de novembro de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:A58CB861

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo Adm: Nº 027

Objeto: Contratacao de empresa especializada para a execucao de servicos tecnicos de levantamento topografico sondagens geotecnicas ensaios laboratoriais e de campo dimensionamento de pavimentos e elaboracao de laudos estruturais pelo metodo da viga benkelman com fornecimento de relatorios tecnicos memoriais descritivos planilhas mapas e arts durante o periodo de ate 12 doze meses conforme condicoes quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 103.190,00 (cento e três mil e cento e noventa reais): **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA** (44368906000139) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). **AERUS TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA** (32934475000141) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). **CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA** (41936439000108) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 10 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:60CA25CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 033/2025**

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto nº 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 9ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 347ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes, **RESOLVE:**

APROVAR a utilização do saldo remanescente referente à Resolução SESA nº 1429/2023 – Protocolo nº 21.226.180-7, no valor de R\$ 112.471,79 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) para a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Lapa, PR 29 de outubro de 2025.

ADÃO GOMES DOS ANJOS

Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 033/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:14194C6D

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES SUPLEMENTAR MANDATO TAMPÃO PARA O
CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 02, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Súmula: Divulga a relação dos candidatos inscritos homologados para o Processo de Escolha Suplementar, MANDATO TAMPÃO para membros do Conselho Tutelar com vigência até 09/01/2028 (nove de janeiro de dois mil e vinte e oito), do Município de Lapa/PR.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA nº 570, de 03 de Setembro de 2025, para

escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAPA/PR publica a relação dos candidatos inscritos. I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2025, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa/PR, tendo em vista a inexistência de não homologações, torna público a relação das inscrições homologadas para concorrer ao pleito:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

NOME

DANIELE IAVORSKI BARBOSA

JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos homologados impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3065/2015 e seus dispositivos posteriores, Lei Municipal Nº 4063 de 09 de Março de 2023 e N.º 4458 de 24 de setembro de 2025, Resolução CMDCA nº 575 de 30 de Outubro de 2025 e Edital CMDCA nº 001/2025, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, em petição devidamente fundamentada, com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Av. Aloísio Leoni, nº 154, Centro, Lapa/PR, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis.

Lapa – Paraná, 10 de Novembro de 2025.

PATRÍCIA ROSA COELHO STABACH

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5B948FE3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 576, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Examinadora para formulação e aplicação da prova escrita do Processo de Escolha para membros SUPLENTEs do Conselho Tutelar para mandato TAMPÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Lapa/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995 regido pela Lei Municipal nº 3065/2015 e seus dispositivos posteriores, Lei Municipal Nº 4063 de 09 de Março de 2023 e N.º 4458 de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

• Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 4063 de 09 de Março de 2023, que altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 3065 de 16/03/2015;

• Considerando os itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01, de 30 de Outubro de 2025, Edital de Convocação para o Processo de Escolha Mandato Tampão para membros suplentes do Conselho Tutelar com vigência até 09/01/2028 (nove de janeiro de dois mil e vinte e oito);

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de Novembro de 2025, em Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 10. Constituir a Comissão Examinadora para formulação e aplicação da prova escrita do Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar, para mandato tampão, a qual coordenará a aplicação da Prova.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 350.884,93 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51086	15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1086	Programa Itaipu Mais que Energia	15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:150F1855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOADJ.HOM.PE372025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025
Processo Administrativo 130.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO CRAS E APAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: PASCHOALETTO MOVEIS LTDA - 41.202.881/0001-00 e ALCIDES WEISS SOBRINHO - 00.562.529/0001-07,
VALOR TOTAL: R\$ 55.850,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 10 de novembro de 2025

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ALCIDES WEISS SOBRINHO	00.562.529/0001-07	1	R\$ 41.950,00	R\$ 70.935,00	--	R\$28.985,00
PASCHOALETTO MOVEIS LTDA	41.202.881/0001-00	2	R\$ 13.900,00	R\$ 29.860,00	--	R\$15.960,00
Total Geral			R\$ 55.850,00	R\$ 100.795,00		R\$44.945,0

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Elizabeth de Souza Narciso de Gois – Secretária de Assistência Social

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BEE95FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº327/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 327/2025 – De 30/10/2025 à 05/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho,Londrina,Santo Antonio da Platina e Ibaiti.	30/10/2025,31/10/2025,01/11/2025,02/11/2025,03/11/2025,04/11/2025 e 05/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R\$ 440,00
Andre Luiz Granemann	Motorista	Wenceslau Braz, Jacarezinho,Ibaiti,Carlopolis,Arapongas, Londrina e Santo Antonio da Platina.	30/10/2025,31/10/2025,03/11/2025,04/11/2025 e 05/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames e transporte de agentes para capacitação.	R\$ 380,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Andira,Santo Antonio da Platina, Ibaiti e Bauru.	30/10/2025,31/10/2025 e 05/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames e Transporte de servidor para capacitação.	R\$ 220,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina,Cornélio Procópio, Cralópolis, Ibaiti e Siqueira Campos.	30/10/2025,31/10/2025,03/11/2025 e 04/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R\$ 370,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho,Londrina,Ribeirao do Pinhal, Santo Antonio da Platina e Ibaiti.	30/10/2025,03/11/2025,04/11/2025 e 05/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R\$ 280,00
Fabio Fogaça	Motorista	Londrina,Jacarezinho, Santo Antonio da Platina, Curitiba e Ibaiti.	30/10/2025,31/10/2025,01/11/2025,03/11/2025,04/11/2025 e 05/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames e Buscar alta hospitalar.	R\$ 490,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Santo Antonio da Platina,Londrina,Ribeirao do Pinhal, Jacarezinho e Ibaiti.	30/10/2025,31/10/2025,03/11/2025,04/11/2025 e 05/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R\$ 360,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Santo Antonio da Platina,Jacarezinho e Ribeirao do Pinhal.	30/10/2025,31/10/2025,03/11/2025,04/11/2025 e 05/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames e buscar paciente de alta.	R\$ 320,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Ribeirao do Pinhal,Bandeirantes,Londrina,Curitiba, Jacarezinho,Santo Antonio da Platina, Arapongas e Londrina.	30/10/2025,31/10/2025,03/11/2025,04/11/2025 e 05/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames, Transporte de pacientes em transferência hospitalar e Alta hospitalar.	R\$ 490,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C3663D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 302

DADOS DO SERVIDOR

Nome:
Marion Silveira Cabral Fiuza

Matrícula
80791

Cargo:
Superintendente de Projetos

CPF
042.949.739-35

RG
6.335.683-1

Setor / Órgão
Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Conta Corrente
31.938-4

Banco / Nº Agência
Banco do Brasil/Agência 1467-2

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa
Ressarcimento de refeição devido a servidora estar à serviços da Secretaria de Obras na Cidade de São Mateus do Sul, para participação de reunião sobre a cobertura de pista de rodeio.

Destino (Dist. Aprox.)
São Mateus do Sul – 81 km

Período
24.10.2025

a

24.10.2025

Hora de Saída:
09:30 h

Hora de Retorno:
15:00h

Transporte
Veículo Oficial

X

Ônibus

Aéreo Outros

Valor Diária(s) (R\$) 60,00

Total a Receber (R\$) 60,00

Justificativa
Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 11.952 – Restaurante Triangulo, no valor de R\$ 60,00, para participação de reunião sobre a cobertura de pista de rodeio, no dia 24.10.2025

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
/ / Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5712D94E

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 303

DADOS DO SERVIDOR

Nome:
Luis Felipe Oliveira

Matrícula
82308

Cargo:
Engenheiro Civil

CPF
074.063.119-58

RG
13738095-1

Setor / Órgão
Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Conta Corrente
591742916-6

Banco / Nº Agência
Caixa Econômica/Agência 3492

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

www.diariomunicipal.com.br/amp

700